



Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 08/2023.

Interessado: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.434/0001-72, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal nº 01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano a empresa ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.434/0001-72.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 06 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal